



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.053/2013

(de 12 de abril de 2013)

COMISSÕES DE

S.S. em

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SEMANA DO DOADOR DE SANGUE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituída a **Semana do Doador de Sangue**, junto ao Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, a ser realizada no mês de junho de cada ano, na semana em que coincidir o dia 14, quando se comemora o "Dia Mundial do Doador de Sangue".

Art. 2º - A semana instituída no artigo 1º desta Lei, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, de Assistência Social e da Cultura, tendo ampla divulgação para conhecimento de toda população.

Art. 3º - O Poder Executivo, deverá desenvolver atividades para realização de campanhas para doação, em parceria com a Fundação Pro-Sangue Hemocentro de São Paulo, entre outras, além de atividades à orientação em locais de grande fluxo de pessoas.

Art.4º- A preparação das atividades da Semana do Doador de Sangue poderá ser feita conjuntamente com o Poder Executivo e Legislativo, bem como com Entidades estabelecidas no Município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

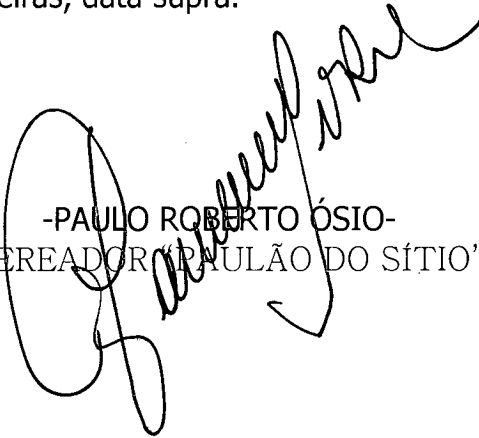


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.


-PAULO ROBERTO ÓSIO-
VEREADOR "PAULÃO DO SÍTIO"



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: GILMAR SOARES VICENTE

RELATORA: JAILMA BARBOSA SILVA

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

RELATOR: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

MEMBRO: JAILMA BARBOSA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
AO PROJETO DE LEI Nº 5.053/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR
PAULO ROBERTO ÓSIO, DISPONDO SOBRE INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A SEMANA
DO DOADOR DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises da comissão encarregada à matéria afetas as finanças, orçamento, educação e saúde.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de Lei nº. 5.053/2013.

Sala das Comissões, 06/05/2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: DR. WLADIMIR PANELLI

RELATOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

MEMBRO: ALVARO BERTI

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
C.S. em 07/05/13
PRESIDENTE